

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20222117, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

O Município de Barcarena através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Barcarena, Estado do Pará, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Sra. **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nomeada através do Decreto nº. 0014/2021 - GPMB, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-077/2021**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 21/02/2022, para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 204.956.527/0001-45, sediado(a) na Rua Calandra , 31-Vila Germinal – São Paulo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. ROSIMEIRE STAZIONE DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 14.380.198-3 e CPF nº 037.416.658-78, que se rege pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 - TCU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **CORREÇÃO DO CNPJ**, onde consta no contrato o CNPJ 204.956.527/0001-45, sendo o correto CNPJ 04.956.527/0001-45.

CLAUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA - QUARTA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena, 05 de julho de 2022.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 014/2021- GPMB